



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.379.400/ 0001-50
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
E. E. “CELSO ABBADE MOURÃO”
Rua Jesus Cristo – nº 1041-Solo Sagrado-CEP: 15.044-540-SJRPreto-SP
Fone: (017) 3236-3786 / 3236-8922– E.Mail: e918337a@educacao.sp.gov.br

O Diretor da E.E. Celso Abbade Mourão, Reginaldo Vitor da Silva, nos termos da Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice Diretor.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 – diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);
- 2 – diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 – certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 – caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

- a) Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
- b) - Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- c) Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas;
- d) Curso de Formação “PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2. ”, com carga horária mínima de 80 horas;
- 5 – ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.379.400/ 0001-50
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
E. E. “CELSO ABBADE MOURÃO”
Rua Jesus Cristo – nº 1041-Solo Sagrado-CEP: 15.044-540-SJRPreto-SP
Fone: (017) 3236-3786 / 3236-8922– E.Mail: e918337a@educacao.sp.gov.br

- 6 – carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- 7 – participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 8– substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 9/2024 e 52/2022;
- 9 – ter licenciatura plena, em qualquer componente curricular.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista

As entrevistas serão agendadas e realizadas pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser enviados no e mail institucional da escola: e918337a@educacao.sp.gov.br

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Telefone de contato.

OBS: a documentação acima, também poderá ser entregue, acondicionada em envelope com a identificação do candidato no Protocolo da Unidade escolar.

Local: EE Celso Abbade Mourão

Rua Jesus Cristo, 1041 - Solo Sagrado

São José do Rio Preto - SP

Período: de 23 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026.

Horário: das 8h às 17h

Entrevistas: Dia 26/02 na Unidade Escolar. Horário a ser agendado por telefone pela escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.379.400/ 0001-50
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
E. E. “CELSO ABBADE MOURÃO”
Rua Jesus Cristo – nº 1041-Solo Sagrado-CEP: 15.044-540-SJRPreto-SP
Fone: (017) 3236-3786 / 3236-8922– E.Mail: e918337a@educacao.sp.gov.br

VI – Das Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São José do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026.


Reginaldo Vitor da Silva
Diretor de Escola